Concede Pensão Mensal Vitalícia.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, retroativo a 29 de janeiro de 2022, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar Municipal n°. 0066, de 16 de novembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida pela LC Municipal n.º 82/2020, de 18 de dezembro de 2020, a Senhora Jani Maria Calderaro Miranda, RG nº. 6.334.374-5, ex-cônjuge recebedora de pensão alimentícia do servidor Ernesto Maia de Miranda, RG nº. 4.454.447-9 – PIS/PASEP 17050988977.

**Art. 2º -** Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2022.

Paraibuna, 05 de julho de 2022.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo